AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 097/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL, CARRO DE SOM, CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA DO GURGUÉIA – PI, torna público, no uso de suas atribuições que a lei lhe confere, nos termos do Art. 71 da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021, e alterações posteriores, bem como respeitados os princípios gerais da administração pública, procede, em defesa do interesse público, à REVOGAÇÃO do Edital de Licitação em epígrafe.

Cabe destacar que o Processo Licitatório em questão teve todos seus atos devidamente publicados, ocorreu em perfeita sintonia com os ditames legais.

Preliminarmente cabe destacar que o procedimento licitatório percorreu todos os caminhos legais, tendo sua abertura realizada em dia 26/08/2025.

No entanto, após a realização da sessão do certame, verificou-se vício no edital, cujo objeto teve a descrição falha, não contemplando a especificação técnica necessária para a prestação do serviço pretendida. Cumpre-nos acrescentar que nenhuma contratação decorrente deste certame foi firmada; portanto, a presente revogação não representará nenhum prejuízo a quem quer que seja e prevalecerão ilesos os princípios da economicidade e do interesse público.

Ratifica-se, ainda, que a contratação pela forma em que foi montado o edital e sua minuta contratual, caso viesse a ser consumada, não contemplaria em parte as necessidades da Prefeitura Municipal, levando em conta a ausência de Obrigações da Contratada específicas para o caso concreto que deveriam gerar segurança para o Órgão Público.

Diante do exposto acima, a revogação do certame é a melhor alternativa para a Prefeitura Municipal.

Publique-se, em Diário Oficial, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Alvorada do Gurguéia – PI, 21 de outubro de 2025.

Lécio Gustavo Sousa Bezerra
Prefeito Municipal